

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 202
26/10/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 75 (SETENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	3	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CIRSC 4 2023	DTS MGM 64 2023	DTS SSN 17 2023
DTS ESE 40 2023	DTS MGM 65 2023	DTS STA 10 2023
DTS GAFAR 1 2023	DTS SSC 7 2023	
SEÇÃO II	12	
<u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u>		
COMUNICADO CEL CMV 1 2023 (CHEFE E SUBCHEFE DOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE VETERINÁRIA)		
COMUNICADO CEL FEF ISNF 2 2023 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA, DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO - BIÊNIO 2023-2025)		
COMUNICADO CEL GTS IEAR 2 2023 (HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE TERRITÓRIOS E SABERES - QUADRIÊNIO 2023-2027)		
COMUNICADO CEL IME 1 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA)		
EDITAL CEL EGF 1 2023 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA - BACHARELADO - GESTÃO 2023-2027)		
EDITAL CEL ISNF FEF 1 2023 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA (FEF) DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO - BIÊNIO 2023-2025)		
EDITAL CEL VEI VCE 4 2023 (PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA VEI - BIÊNIO 2024-2026)		
EDITAL DE SELEÇÃO PPGDIN 2 2023 (DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS - 1º SEMESTRE - ANO 2024)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMF 5 2022 (RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 3)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESS 2 2022 (RESULTADO DA QUINTA SELEÇÃO)		
SEÇÃO III	48	
<u>DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES</u>		
DECISÃO GABR 50 2023	DECISÃO GABR 70 2023	DECISÃO GABR 80 2023
DECISÃO GABR 52 2023	DECISÃO GABR 72 2023	RESOLUÇÃO EGA 8 2023
DECISÃO GABR 53 2023	DECISÃO GABR 74 2023	
SEÇÃO IV	60	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>		
DTS PROGEPE 47 2023		
<u>EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</u>		
EIC UFF E UFRJ - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA (PROCESSO Nº 23069.162742/2023-33)		
EIC UFF, FEC E PETROBRAS - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0110258.19.9 (PROCESSO Nº 23069.042696/2018-90)		
EIC UFF, FEC E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - ADITIVO 1/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO 1/2020 (PROCESSO Nº 23069.003736/2020-01)		

EIC UFF, FEC E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - TERMO DE CONVÊNIO Nº 1/2020
(PROCESSO Nº 23069.003736/2020-01)

EIC UFF, FEC E SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO
CONVÊNIO 1/2020 (PROCESSO Nº 23069.000485/2021-85)

EIPU - PERMISSONÁRIO: COPIADORA NOVA VIDA LTDA - 4º TERMO ADITIVO AO TPU Nº 4/2019
(PROCESSO Nº 23069.009368/2018-81)

PORTARIAS

PORTARIA 1.767 2023

PORTARIA 1.807 2023

PORTARIA 1.815 2023

PORTARIA 1.791 2023

PORTARIA 1.808 2023

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP CCPP 83 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIRSC/UFF Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Designa Comissão Especial para avaliação de pedido de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, nos termos da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e das Resoluções nº 357/2015 e nº 403/2015, do CEPEX.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – CIRSC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF**, considerando o que dispõe o art. 14 da Resolução CEPEX 357/2015, os artigos 3º e 13 da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e o art 7º, inciso VI da Resolução CEPEX 403/2015,

RESOLVE

I - Constituir Comissão Especial para analisar e emitir parecer referente ao pedido de RSC, conforme a seguir:

Interessado: MARGARIDA CARVALHO DE SANTANA (RSC III - processo 23069.173720/2023-07)

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL	INSTITUIÇÃO
LEANDRA DE SOUZA VIEIRA	Universidade Federal Fluminense
ADEJAIR ANSELMO PERTEL	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
JAIRO BEZERRA DE SALES	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

Interessado: TANIA FERREIRA MARTIGNONI (RSC III - processo 23069.178502/2023-51)

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL	INSTITUIÇÃO
ADRIANA SANTOS DA MATA	Universidade Federal Fluminense
MIRZA BARROS PEREIRA	Colégio Pedro II
LÍVIO RICARDO OLIVEIRA DE SÁ	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR
Presidente da Comissão Interna para Reconhecimento de Saberes e Competências
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 40, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Designa a Comissão Eleitoral Local para organizar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Educação, quadriênio 2024-2027.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar membros da Comissão Eleitoral Local para organizar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Educação, quadriênio 2024-2027, os docentes VINÍCIUS RIBEIRO CABRAL - SIAPE 1710396 (titular) e DENISE BRASIL ALVARENAGA AGUIAR - SIAPE 1708364 (titular); as servidoras técnico-administrativas HELOÍSA HUGUENIN DE SOUZA DE JESUS – SIAPE 1168114 (titular) e IZABEL PEREIRA DE OLIVEIRA – SIAPE 1944748 (suplente); e as discentes CAROLYNE STEPHANNE RIBEIRO DOS SANTOS GOMES – matrícula 2220100116 (titular) e ANA CAROLINA FREITAS GODINHO – matrícula 221010106 (suplente).

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAFAR/UFF Nº 1, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Designação da Comissão para indicação de trabalho para participação no Prêmio Excelência UFF 2023.

A **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os(as) Docentes **THAÍSA AMORIM NOGUEIRA** (SIAPE 1704865), **GLEYSCE MORENO BARBOSA** (SIAPE 1203067) e **FRANCISLENE JULIANA MARTINS** (SIAPE 2612078), para comporem a Comissão de Avaliação do Programa de Pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica, com finalidade de selecionar o trabalho para inscrição no Prêmio de Excelência UFF 2023.

II - Estabelecer que as designações acima não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SABRINA CALIL ELIAS
Coordenadora do Curso

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 64, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Retificação da DTS MGM/UFF Nº 55, DE 11 DE JULHO DE 2023, que trata da designação de docentes para a Constituição de Banca Examinadora para Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Retificar a DTS MGM/UFF Nº 55, DE 11 DE JULHO DE 2023.

1 - **Onde se lê** Profa. Dra. Valeria Trancoso Baltar – (MEB) – SIAPE 1998902,

Leia-se Profa. Dra. Valéria Trancoso Baltar – (MEB) – SIAPE 1998902.

2 – **Onde se lê** Prof. Heleno Augusto Moreira da Moreira – (MCG) – SIAPE 3483401,

Leia-se Prof. Heleno Augusto Moreira da Silva - (MCG) – SIAPE 3483401.

II – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Matrícula SIAPE 1458469
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 65, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Retificação da DTS MGM/UFF Nº 59, DE 15 DE AGOSTO DE 2023, que trata da designação de docentes para a Constituição de Banca Examinadora para Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Retificar a DTS MGM/UFF Nº 59, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

1 - **Onde se lê** LAURA FERREIRA DA CUNHA – (MMC) – SIAPE 1001610,

Leia-se LAURA DA CUNHA FERREIRA – (MMC) – SIAPE 1001610.

II – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Matrícula SIAPE 1458469
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC/UFF Nº 7, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de membros para compor a banca para a Primeira Etapa da XXV Semana de Monitoria.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes **MARILENE PARENTE GONÇALVES**, SIAPE 3207671, **KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO**, SIAPE 3052580, e **VALTER MARTINS**, SIAPE 1684977, para comporem a banca para realização da Primeira Etapa da XXV Semana de Monitoria referente ao Departamento de Serviço Social de Campos.

Esta DTS tem efeito retroativo a 11 de outubro de 2023.

ALESSANDRA GENÚ PACHECO
Chefe do Departamento SSC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº. 17, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Formação de Comissão de Progressão Funcional do Professor Marco Marques Pestana de Aguiar Guedes.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Formar a Comissão de Progressão Funcional do Professor Marco Marques Pestana de Aguiar Guedes (SIAPE 1747952), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência da primeira:

- Ana Cristina Oliveira de Oliveira (SIAPE 1222365)
- Francisco Henrique da Costa Rozendo (SIAPE 1694859)
- Douglas Ribeiro Barboza (SIAPE 1804117)

II - A designação não se refere à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO

Chefe de Departamento

SIAPE 1694859

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA/UFF Nº 10, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Constituir representação do Departamento de Administração no Colegiado do curso de graduação em Turismo.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os professores MIGUEL FERREIRA LIMA (matrícula SIAPE nº. 2205630) (titular) e IVANDO SILVA DE FARIA (matrícula SIAPE 2522192) (suplente) para constituírem a representação do Departamento de Administração no Colegiado do curso de graduação em Turismo.

II - A referida designação não corresponde à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL FERREIRA LIMA

SIAPE 2205630

Chefe do Departamento de Administração-STA

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CMV 1/2023

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS Nº 13 CVM, 20/09/2023, encaminha para publicação, conforme consta do Art. 12º do RGCE/Resolução 104/97 CUV/UFF, os nomes dos candidatos inscritos para o processo de Consulta Eleitoral para identificação de preferências para ocupação dos cargos de **chefe e subchefe dos Departamentos da Faculdade de Veterinária** da Universidade Federal Fluminense, conforme relacionado a seguir:

Departamento de Patologia e Clínica Veterinária (MCV)

CHAPA 1			
Chefe	SIAPE	Subchefe	SIAPE
Carlos Otávio de Paula Vasconcelos	02440417	Orlei Justen dos Santos	0303050

Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV)

CHAPA 1			
Chefe	SIAPE	Subchefe	SIAPE
Claudio Alessandro Massamitsu Sakamoto	3043038	Flavio Fernando Batista Moutinho	2581086

Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável (MZO)

CHAPA 1			
Chefe	SIAPE	Subchefe	SIAPE
Alejandra Filippo Gonzalez Neves dos Santos	1714510	Erika Toriyama	2090008

Departamento de Tecnologia dos Alimentos (MTA)

CHAPA 1			
Chefe	SIAPE	Subchefe	SIAPE
Eliana de Fátima Marques de Mesquita	307105	Fernando Joaquim Xavier Alves	1692602

CHAPA 2			
Chefe	SIAPE	Subchefe	SIAPE
Claudia Emília Teixeira	1333145	Eliane Teixeira Mársico	2292735

Niterói, 11 de outubro de 2023

JULIANA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1501276
#####

COMUNICADO CEL (FEF-ISNF) Nº 2/2023**CONSULTA ELEITORAL LOCAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E
SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA, DO INSTITUTO DE
SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, BIÊNIO 2023-2025**

Comunicamos que as 10:00h do dia 19 do mês de outubro de 2023, por meio remoto, via Plataforma Meet, a Comissão Eleitoral Local – CEL, designada pela Determinação de Serviço ISNF nº 19, de 18 de outubro de 2023, Publicada em BS UFF de 18 de outubro de 2023 ANO LVII – N.º 196, SEÇÃO I PÁG. 07, reuniu-se e em consonância com o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE da Universidade Federal Fluminense, em especial o parágrafo 4º do artigo 12º, decidiu que a referida CEL será presidida pela Professora Simone dos Santos Barreto (1768782), tendo como Vice-Presidente a Professora Fabíola Giordani (2004918) e contará com a Servidora Técnico-Administrativa Patrícia Maria Erthal Alves da Costa Araújo (SIAPE: 1873759) na condição de Secretária. Nada mais havendo a tratar, a professora Simone dos Santos Barreto encerrou a referida reunião às 11:00h, sendo esta ata lavrada pela Presidente da CEL e aprovada por todos.

Nova Friburgo, 19 de outubro de 2023.

SIMONE DOS SANTOS BARRETO

(Siape 1768782)

Presidente da CEL (FEF ISNF)

#####

COMUNICADO CEL GTS/IEAR Nº 2/2023**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL Nº2 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis, por meio da DTS IEAR/UFF Nº 19/2023, de acordo com a Resolução CUV Nº 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências da Comunidade Acadêmica a respeito da escolha de **Coordenador e Vice-Coordenador da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Territórios e Saberes, para o Quadriênio 2023/2027**, torna público o resultado final do processo de consulta eleitoral:

Apuração	Docentes	Alunos
Total de Participantes	35	80
Total de votantes	12	5
Votos válidos	12	5
Votos nulos	0	0
Votos brancos	0	0

A Chapa formada pelos docentes Dibe Salua Ayoub (Coordenadora de curso) e Paulo Jorge Vaitsman Leal (Vice-coordenador de curso) é a vencedora da consulta eleitoral e obteve a seguinte pontuação: 0,40. A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados no RGCE.

Angra dos Reis, 19 de outubro de 2023.

ANDRÉS DEL RIO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1088265
#####

COMUNICADO CEL/IME/ Nº 1/2023**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA
APLICADA****HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA**

A Comissão Eleitoral Local instituída pela Determinação de Serviço IME/UFF Nº 9, de 17 novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 215, de 18 de novembro de 2022 e complementada pela Determinação de Serviço IME/UFF Nº 22, de 06 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 192, de 10 de outubro de 2023, e em conformidade com o Edital CEL/GMA/IME/UFF nº 1/2023, publicado no Boletim de Serviço 194 de 2023, torna pública a homologação da chapa única – chapa 01 - inscrita para o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Matemática e Estatística para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática Aplicada com sua composição descrita abaixo, declarando, assim, o início da Campanha Eleitoral que se encerrará no dia 05 de novembro de 2023 às 22 horas.

CHAPA 01

Candidato a Chefe	Prof. Mitchael Alfonso Plaza Martelo SIAPE 1812964
Candidato a Subchefe	Profª. Maria João Lima Soares de Resende SIAPE 1771212

Niterói, 23 de outubro de 2023

MAGDA KIMICO KAIBARA DUTRA

Presidente da Comissão

SIAPE 1741123

#####

EDITAL (CEL/EGF/UFF) Nº 1, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA - BACHARELADO – GESTÃO 2023/2027**

A Comissão Eleitoral Local, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, torna público que está aberto o processo de consulta eleitoral para identificar a preferência na escolha do novo Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Física - Bacharelado do Instituto de Física (IF) para o quadriênio 2023/2027. O cronograma com todas as etapas da consulta pode ser conferido no quadro Anexo I.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local:

A Comissão Eleitoral Local, instalada pelas Determinações de Serviço: DTS Nº 17 de 02 de outubro de 2023 e DTS Nº 18 de 10 de outubro de 2023, é composta pelos docentes: Daniel Jost Brod, Matrícula SIAPE 3045460, Leila Lobato Graef, Matrícula SIAPE 3081523 e Andreia Mendonça Saguia, Matrícula SIAPE 2662589, e pela discente: Alana Fontes Guimarães, Matrícula UFF Nº 119025109. A comissão é presidida pela docente Andreia Mendonça Saguia.

A Comissão Eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado pelo e-mail institucional da presidente: asaguia@id.uff.br.

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação de Bacharelado em Física, os docentes lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso de Bacharelado em Física, ou seja, os docentes lotados no Departamento de Física (GFI), no Departamento de Matemática Aplicada (GMA), no Departamento de Química Inorgânica (GQI) e no Departamento de Biologia Geral (GBG). São elegíveis, os professores que pertençam ao quadro permanente da UFF, exceto aqueles que estiverem a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes no Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Considera-se para fins de elegibilidade, a revogação do Parágrafo Único do Art. 24, conforme Decisão CUV n.o 077/2013, de 27 de novembro de 2013 que trata sobre a elegibilidade dos professores em estágio probatório, permitindo assim a elegibilidade de professores em estágio probatório.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas a partir das 09:00h do dia 23 de outubro de 2023 até às 18:00h do dia 27 de outubro de 2023, por meio de um requerimento no formato de um formulário do

google acessível pelo link: <https://forms.gle/LDJEzjVWjWzfv85b8>. Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico a todos os candidatos confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos, eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais.

Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):

No dia 30 de outubro de 2023, às 9:00h, a Comissão Eleitoral Local divulgará por correio eletrônico, o resultado das inscrições das chapas. As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela comissão através de consulta ao Portal de Transparência da UFF e outros órgãos oficiais.

Art.5º - Dos Recursos de Impugnação das Chapas Inscritas:

Em conformidade com o estabelecido no Art.62, Título VI do RGCE, qualquer candidato ou participante da eleição é parte legítima para a interposição de recurso. A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas através de um formulário do google acessível pelo link: <https://forms.gle/DEhNp1T1CPh6G1Bo6>, no dia 30 de outubro de 2023, das 9:00 h às 18:00 h. A CEL divulgará o resultado dos recursos e a homologação das chapas por correio eletrônico no dia 01 de novembro de 2023.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 02 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023, podendo ser realizada através das mídias sociais e canais eletrônicos disponíveis na UFF, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Data da Consulta:

A Consulta Eleitoral será realizada das 9:00 h do dia 21 de novembro de 2023 até às 21:00 h do dia 22 de novembro de 2023, por meio eletrônico. Segundo resolução nº 002/2021 do CUV, as eleições online devem ser realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. Para acessar o manual do sistema clique em:

<https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

Art.8º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio de link a ser enviado aos eleitores exclusivamente através do e-mail. Cada eleitor receberá o login e a senha de acesso ao sistema através do correio eletrônico, conforme estabelece as Resoluções nº 005/2020 e nº 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

- a) Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo: preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
- b) Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).
- d) Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna, para efeito de apuração, o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:

§ 1º - Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso de Graduação em Física - Bacharelado do IF, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo RGCE; Ou seja, votam os docentes lotados no Departamento de Física (GFI), nos Departamentos de Ensino do Instituto de Matemática e Estatística (GAN, GGM, GMA), no Departamento de Ciência da Computação (DCC), no Departamento de Química Inorgânica (GQI) e no Departamento de Biologia Geral (GBG).
- b) Discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Física - Bacharelado do IF, desde que não estejam em situação de trancamento de matrícula no semestre letivo em curso.
- c) Servidores técnicos-administrativos lotados na Secretaria da Coordenação de Física do IF, exceto os servidores técnico-administrativos que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

§ 2º - Nenhum Docente, Técnico Administrativo ou Discente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até 1 semana antes do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência deste comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.

§ 3º - Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

Parágrafo Único - Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de correio eletrônico ativo. Entre em contato com a CEL, caso esteja usando um endereço de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja registrado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada no dia **23 de novembro de 2023 às 10:00h** em reunião aberta e poderá ser acompanhada através do link: <https://meet.google.com/jkh-wint-gjh>.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado pela CEL através do correio eletrônico no dia 23 de novembro de 2023, logo após a apuração dos votos.

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:

A partir da divulgação do resultado da apuração até às 11:00h do dia 24 de novembro de 2023, serão aceitos recursos relativos à apuração, por meio de formulário google disponível através do link: <https://forms.gle/A6ZJ3wzAL1jp8jAS6>.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado dos recursos interpostos relativos à apuração será divulgado por correio eletrônico no dia 24 de novembro de 2023.

Parágrafo único – Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, ao Colegiado da Unidade.

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado por correio eletrônico no dia 24 de novembro de 2023, a partir das 12:00 h, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do IF.

Art.16º - Das Disposições Finais

A Consulta está sendo regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº

104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997); Decisão CUV no 077/2013 (publicada no Boletim de Serviço da UFF no 197 em 30 de dezembro de 2013); e Resolução CUV no 005/2020 (publicada no Boletim de Serviço no 235 em 23 de dezembro de 2020). Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) da Universidade Federal Fluminense.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 23 de outubro de 2023

ANDREIA MENDONÇA SAGUIA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

Anexo I - Cronograma

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Etapa</i>
23 de outubro	08:00 h	Divulgação do edital e do formulário para inscrição
23 de outubro	09:00 h	Início do período para inscrições das chapas
27 de outubro	18:00 h	Encerramento das inscrições das chapas
30 de outubro	09:00 h	Divulgação das chapas inscritas
30 de outubro	09:00h -18:00 h	Apresentação de recursos de impugnação das chapas inscritas
01 de novembro	9:00 h	Resultado do julgamento dos pedidos de impugnação
01 de novembro		Divulgação das chapas homologadas
02 de novembro		Início da campanha eleitoral
17 de novembro		Final da campanha eleitoral
21 de novembro	09:00 h	Início da eleição
22 de novembro	21:00 h	Final da eleição
23 de novembro	10:00 h	Apuração dos votos
23 de novembro		Divulgação da apuração
A partir da divulgação da apuração até às 11:00 h de 24 de novembro		Apresentação de recursos relativos à apuração
24 de novembro		Divulgação do julgamento dos recursos
24 de novembro		Divulgação do resultado final

EDITAL CEL/ISNF (FEF) Nº 1, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS ISNF Nº 19 de 17 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF) Nº 196, Seção I, Página 07, publicado em 18 de outubro de 2023, em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução Nº 104/97 do CUV, e com a Resolução Nº 005/20 do CUV, torna público o processo de **Consulta à Comunidade do Instituto de Saúde de Nova Friburgo**, com o objetivo de **identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF), do Instituto de Saúde de Nova Friburgo**, da Universidade Federal Fluminense, Biênio 2023-2025.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

Compõem a CEL as docentes **SIMONE DOS SANTOS BARRETO** – SIAPE 1768782, como presidente, e **FABÍOLA GIORDANI** – SIAPE 2004918, como vice-presidente, a servidora técnico-administrativa **PATRÍCIA MARIA ERTHAL ALVES DA COSTA ARAÚJO** – SIAPE 1873759, como secretária, e a discente **MANNUELA RAPOZO GUIMARÃES SOARES**, matrícula 120080014.

2. DA CONSULTA ELEITORAL

O processo de consulta eleitoral de que trata este edital seguirá o cronograma apresentado no Anexo I. Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.º 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do RGCE, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais on- line na UFF.

3. DA ELEGIBILIDADE

Os componentes de chapa para fins desta consulta eleitoral deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

I - Ser professor do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, pertencente ao quadro permanente da UFF, conforme o Art. 24 do RGCE, a Resolução CUV Nº 61/2012 e a Decisão CUV Nº 077/2013;

II – Não estar afastado: à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

4. DOS VOTANTES

Estão habilitados ao voto: a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia; b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Formação Específica de Fonoaudiologia; c) estudantes do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, desde que estejam inscritos em disciplina no corrente semestre letivo.

5. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

As candidaturas serão consideradas em duplas para os cargos de Chefe e Subchefe, constituindo uma chapa.

As inscrições das chapas serão realizadas no período de 27 a 30 de outubro de 2023, encerrando-se às 23:59h do último dia, por meio de requerimento em formulário próprio constante no Anexo I deste edital.

O requerimento deverá ser preenchido, assinado e encaminhado para o endereço eletrônico oficial da CEL (consulta eleitoral.fef.2023@gmail.com), em formato .pdf.

Recebidas às inscrições, a CEL analisará, segundo a RGCE, o preenchimento dos requisitos de elegibilidade, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

O resultado da análise da CEL quanto ao aceite ou indeferimento dos requerimentos de inscrição de chapas será tornado público no dia 31 de novembro de 2023, no site do ISNF: <http://isnf.uff.br/>.

O número atribuído a cada chapa inscrita será sequencial e por ordem de inscrição.

Em caso de eventual indeferimento de chapa inscrita, a justificativa será apresentada pela CEL, cabendo aos candidatos recorrer desta decisão ao Colegiado de Unidade do ISNF, conforme cronograma e normas previstas neste edital.

A lista de chapas inscritas será publicada em Boletim de Serviço (<https://boletimdeservico.uff.br/>), até o dia 08 de novembro de 2023, conforme previsto no Art. 9º do RGCE.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL E PROPAGANDA

A propaganda das chapas deverá seguir os critérios determinados no Artigo 5º do RGCE e ocorrerá nos dias 09 e 10 de novembro de 2023.

A apresentação das propostas de gestão das chapas realizar-se-á no dia 09 de novembro de 2023, de 18h às 19h, via Plataforma Google Meet.

No caso de haver mais de uma chapa inscrita, realizar-se-á no dia 10 de novembro de 2023, de 17h às 19h, via Plataforma Google Meet, debate entre as chapas, cujas regras serão divulgadas pela CEL com 48 horas de antecedência.

A criação e divulgação do endereço eletrônico de acesso às salas virtuais da apresentação das chapas e do debate ficará a cargo da CEL.

Em cada atividade, haverá a presença obrigatória de um membro da CEL.

As chapas poderão encaminhar suas propostas de gestão aos votantes (docentes, técnico-administrativos e discentes) via e-mail institucional, sendo seu conteúdo de responsabilidade dos candidatos. O e-mail deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico da CEL (consulta eleitoral.fef.2023@gmail.com) até às 23:59 do dia 09 de novembro de 2023. A divulgação será feita pela CEL, no dia 10 de novembro, aos docentes e técnicos-administrativos via endereço eletrônico oficial do Departamento de Formação Específica, e aos discentes, via endereço eletrônico oficial da Coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da UFF.

8. DAS DATAS DA CONSULTA ELEITORAL

A Consulta Eleitoral *on-line* terá início às 9 horas do dia 13 de novembro de 2023 até 23h59 do dia 14 de novembro de 2023, de forma eletrônica, em conformidade com a Resolução nº 005 /2020 do CUV.

O Sistema de Votação On-Line será o Helios *Voting*, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV Nº 002/2021.

9. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A apuração dos votos será realizada em conformidade com o Art. 3º do RGCE, por meio do Sistema Online Helios *Voting*. Esta será acompanhada pelos membros da própria CEL, de forma remota, no dia 16 de novembro de 2023.

Apurados os votos, o resultado do pleito será encaminhado automaticamente a todos(as) os(as) votantes por e-mail, conforme o protocolo do sistema eletrônico de votação, e o resultado da Consulta será divulgado no site do ISNF (<http://isnf.uff.br/>) no mesmo dia.

O resultado da Consulta será publicado em Boletim de Serviço (<https://boletimdeservico.uff.br/>), até o dia 21 de novembro de 2023, conforme previsto no Art. 9º do RGCE.

10. DOS PEDIDOS DE RECURSO E/OU IMPUGNAÇÃO

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso ao Colegiado de Unidade do ISNF, com efeito suspensivo, a ser protocolado no prazo de três dias úteis da divulgação da decisão, conforme o Art. 13º, § único, do RGCE.

Em caso de pedido de recurso, o Colegiado de Unidade do ISNF terá o prazo de cinco dias úteis, a contar da data do pedido de recurso, para proferir sua decisão.

Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para os recursos, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo de consulta eleitoral, conforme o Art. 61º do RGCE.

Em caso de pedido de impugnação de qualquer etapa do processo de consulta eleitoral, a CEL terá o prazo de cinco dias úteis, a contar da data do pedido de impugnação, para proferir sua decisão. Desta decisão, caberá recurso ao Colegiado de Unidade do ISNF.

Os pedidos de recurso ou impugnação deverão observar o Art. 62 do RGCE e ser encaminhados ao endereço eletrônico da CEL (consulta eleitoral.fef.2023@gmail.com). Caberá à CEL encaminhar os pedidos peticionados à instância competente para sua análise.

O resultado dos eventuais pedidos de recurso ou impugnação serão divulgados no site do ISNF (<http://isnf.uff.br/>) na mesma data em que forem proferidos pela instância competente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os anexos são parte integrante deste edital.

2. Toda a comunicação com a CEL deverá ser enviada para o endereço eletrônico oficial da Comissão: consultaeleitoral.fef.2023@gmail.com.
3. Toda a comunicação da CEL referente ao processo de consulta eleitoral de que trata este edital serão publicizadas no site do ISNF e, quando previsto, publicadas no Boletim de Serviço da UFF.
4. O descumprimento das normas estabelecidas neste edital é passível de sanção, conforme previsto no Art. 64º do RGCE.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela CEL, conforme previsto no Art. 9º do RGCE.

Nova Friburgo, 23 de outubro de 2023.

SIMONE DOS SANTOS BARRETO
(SIAPE: 1768782)
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

ANEXO I

Cronograma da Consulta Eleitoral para Chefia e Subchefia do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia – Biênio 2023-2025.

CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL

(EDITAL CEL/ISNF FEF Nº 01, de 23 de outubro de 2023)

Data e Horário	Etapa	Meio digital
27/10/2023 a 30/10/2023	Inscrição de chapas	consulta eleitoral.fef.2023@gmail.com
31/10/2023	Divulgação do resultado do requerimento de inscrição de chapas	www.isnf.uff.br
01/11/2023 a 07/11/2023	Interposição de eventuais recursos ao Colegiado de Unidade do ISNF*, quanto a eventual indeferimento de inscrição de chapas	consulta eleitoral.fef.2023@gmail.com
08/11/2023	Publicação da lista de chapas inscritas em Boletim de Serviço	https://boletimdeservico.uff.br/
09/11/2023 e 10/11/2023	Campanha eleitoral	Plataforma Google Meet e E-mail institucional
13/11/2023 (a partir de 09:00) e 14/11/2023 (até 23:59)	Consulta eleitoral	https://eleicoes.uff.br
16/11/2023	Apuração e divulgação do resultado da consulta eleitoral	https://eleicoes.uff.br e www.isnf.uff.br
Até 21/11/2023	Publicação do resultado da consulta eleitoral em Boletim de Serviço	https://boletimdeservico.uff.br/
18/11/2023 a 21/11/2023	Interposição de eventuais pedidos de impugnação de qualquer etapa do processo eleitoral*	consulta eleitoral.fef.2023@gmail.com

*Com efeito suspensivo da consulta eleitoral e divulgação do resultado do pedido de recurso/impugnação no prazo de cinco dias úteis da data de sua interposição à instância competente.

ANEXO II

Requerimento de inscrição de chapa candidata à Consulta Eleitoral para Chefia e Subchefia do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia – Biênio 2023-2025.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

(EDITAL CEL/ISNF FEF Nº 01, de 23 de outubro de 2023)

Nome da chapa: _____

Candidato(a) à chefe

Nome completo: _____

Matrícula SIAPE: _____

E-mail institucional: _____

Assinatura: _____ Data: __/__/____

Candidato(a) à subchefe

Nome completo: _____

Matrícula SIAPE: _____

E-mail institucional: _____

Assinatura: _____ Data: __/__/____

Modelo de requerimento para edição disponível em:
https://docs.google.com/document/d/1aXStG59AogE_r6RlvTIlwmM7fYzpgsL/edit?usp=share_link&oid=109472410998448206314&rtpof=true&sd=true

EDITAL CEL/VEI (VCE)/Nº 4, DE 23 DE OUTUBRO 2023

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS
DA VEI – BIÊNIO 2024/2026

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 46 de 06 de setembro de 2023 e alterada pela DTS nº 48 de 14 de setembro de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas (VCE) da VEI, para o biênio 2024/2026, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação:

	Docentes e Técnicos Administrativos	Discentes	Total
Total de Votantes	27	604	631
Participantes (votos efetivos)	19	34	53
% Participação	70,4%	5,6%	8,4%
Votos na CHAPA 1	16	28	44
Votos NULOS	2	3	5
Votos BRANCOS	1	3	4
TOTAL	19	34	53
RESULTADO	Docentes e Técnicos Administrativos	Discentes	Total
PESOS	80	20	100
Total de pontos CHAPA 1	47,4074	0,9256	48,33

A chapa 1 – “**Juntos pelo VCE**”, composta pela Profª Conny Cerai Ferreira (Chefe do Departamento de Ciências Exatas) e pelo Profº Dilson Pereira Caetano (Subchefe do Departamento de Ciências Exatas), é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2023.

MARCELA COHEN MARTELOTTE
(SIAPE 1308646)

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

EDITAL PPGDIN Nº 2/2023

Edital do processo de seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, com início no 1º semestre do ano de 2024.

O **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS (PPGDIN/UFF)**, da Faculdade de Direito (ESD), da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições legais, e considerando, a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências,

RESOLVE:

Tornar público, aos interessados, portadores de estudos de graduação e pós-graduação, que possuam a experiência profissional e acadêmica indicada no edital infra, que encontram abertas as inscrições no processo de seleção para o Doutorado do Programa de Pós Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, conforme as condições e regras abaixo.

1. Das Vagas**1.1. Vagas e Temas de Pesquisa**

1.1.1. O número de vagas apontadas é o máximo, não havendo compromisso ou obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

Linha I - JUDICIÁRIO, JUSTIÇA E CIDADANIA	Linha II - INTERESSE PÚBLICO E RELAÇÕES ECONÔMICAS
TEMAS DE PESQUISA: → Direito, Política Cultural e Direitos Autorais. → Sociedade de consumo e teoria discursiva habermasiana. → Equilíbrio social e envelhecimento populacional. → Novas configurações familiares e impactos da tecnologia sobre o direito civil. → Justiça, Globalização e Cidadania em Perspectiva Discursiva.	TEMAS DE PESQUISA: → Garantismo Processual e Justiça Constitucional. → Tutela dos dados pessoais e inteligência artificial na sociedade em rede. → Empresas, Direitos Humanos e acesso à justiça.

Professores/Orientadores: Adriana Dias Vieira Cândido Francisco Duarte dos Santos e Silva Célia Barbosa Abreu Fernanda Pontes Pimentel Gilvan Luiz Hansen	Professores/Orientadores: Fernando Gama de Miranda Neto Plínio Lacerda Martins Rogério Pacheco Alves
Total de Vagas: 5	Total de Vagas: 3
Vagas destinadas à ampla concorrência: 4	Vagas destinadas à ampla concorrência: 2
Vagas destinadas a candidatos negros ou pardos, indígenas e pessoas com deficiência: 1	Vagas destinadas a candidatos negros ou pardos, indígenas e pessoas com deficiência: 1

1.1.2. O Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital. Neste processo seletivo serão oferecidas **8 (oito) vagas**, distribuídas em duas linhas de pesquisa, tendo em vista a disponibilidade de orientação pelos docentes de cada uma, da seguinte maneira:

1.1.3. As vagas serão preenchidas e distribuídas observando-se a aderência dos anteprojetos às áreas e às linhas de pesquisa do Programa, bem como a disponibilidade dos professores e professoras para efeito de orientação.

1.1.4. Aos candidatos negros ou pardos, portadores de deficiência e pertencentes a povos indígenas o Programa reserva (02) duas vagas, 1 para cada linha de pesquisa, obedecendo, para tanto, ao disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação “Stricto Sensu” da Universidade Federal Fluminense.

1.1.5. No ato da inscrição no processo seletivo, as pessoas que venham a se inserir nas vagas reservadas às ações afirmativas devem:

a) Pessoas candidatas autodeclaradas negras ou pardas devem, no formulário de inscrição eletrônico (a ser disponibilizado no site do programa), assinalar a opção referente à autodeclaração (étnico-racial), conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, atestando estar ciente, no ato da inscrição, quanto aos termos da legislação que fundamenta a reserva de vagas para negros;

b) Pessoas candidatas autodeclaradas com deficiência devem, no formulário de inscrição eletrônico (a ser disponibilizado no site do programa), assinalar a opção referente à autodeclaração e, também, comprovar essa condição mediante laudo médico pericial, emitido por especialista da área médica referente à deficiência alegada, contendo a descrição da deficiência, anexado (em formato “PDF”), aos documentos de inscrição no processo seletivo;

c) Pessoas candidatas autodeclaradas indígenas devem, no formulário de inscrição eletrônico (a ser disponibilizado no site do programa), assinalar a opção referente à autodeclaração (étnico-racial) e

apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por grupos indígenas, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, anexado (em formato “PDF”), aos documentos de inscrição no processo seletivo.

2. Das Inscrições

2.1. Processo de inscrição

2.1.1. Os pedidos de inscrição **somente** serão recebidos por meio de preenchimento do formulário eletrônico cujo link para acesso será disponibilizado através do site do programa (<http://ppgdin.uff.br/>) na seção “Processos Seletivos”. As inscrições serão recebidas no período compreendido entre **02 de janeiro e 05 de fevereiro de 2024**, até às 18h.

2.3. Documentação necessária

Os candidatos deverão, no formulário de inscrição, anexar (formato PDF) em separado os documentos abaixo discriminados:

2.3.1. Cópia da carteira de identidade (frente e verso) em arquivo no formato PDF.

2.3.2. Cópia do CPF (frente e verso) em arquivo no formato PDF.

2.3.3. Cópia dos diplomas dos cursos de graduação e mestrado em direito (assinados, frente e verso) e do histórico pertinente (ambos em arquivos no formato PDF). Caso o candidato não possua tal diploma, no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração, juntamente com o histórico, da Universidade em questão atestando a conclusão do mesmo, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.

2.3.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG = **153056**; Gestão = **15227**; Código de recolhimento = **28832-2** (Serviços Educacionais); Número de referência = **0250158503**; Competência = **mm/aaaa** (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento = **05/02/2024**; CPF do contribuinte; Nome do contribuinte; Valor principal = **R\$ 300,00** (trezentos reais); Valor total = **R\$ 300,00** (trezentos reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

2.3.5. Currículo em PDF, apresentado no modelo Lattes - disponível para preenchimento no site: <<http://lattes.cnpq.br/>>.

2.3.6. Justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objetivos acadêmicos, em formato PDF.

2.3.7. Projeto de tese, com até 30 (trinta) páginas, redigido em português ou espanhol, onde deverá constar, de acordo com o Anexo II: o nome do candidato, o tema de pesquisa, a hipótese de trabalho, sua relevância e viabilidade, o estado atual sobre a questão levantada, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.

2.3.8. A bibliografia de orientação indicativa para os projetos encontram-se no ANEXO IV.

2.3.9 Mapa de Pontuação do Currículo digitado e assinado (ANEXO III).

2.3.10. Os comprovantes correspondentes ao ANEXO III (cópias de diplomas, certificados, declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.).

2.3.11. Comprovante de experiência profissional na área do Direito, pelo período mínimo de 3 (três) anos não concomitante com o mestrado. Considera-se experiência profissional a atuação como operador jurídico, atuação acadêmica como professor ou pesquisador.

2.4. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada de documentos desqualificará a inscrição. A confirmação das inscrições será realizada até **27 de fevereiro de 2024**, através do [site do Programa](#).

2.5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO V) preenchido, anexando os seguintes documentos: a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; Declaração de que é membro de família de baixa renda. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) com domicílio no exterior ficam isentos da taxa de inscrição, devendo, contudo, apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO V) preenchido, anexando os seguintes documentos: a) Passaporte e documento de identificação válido no país de origem. b) Termo de compromisso através do qual se compromete a estar no Brasil quando do início das aulas, sob pena cancelamento da matrícula e convocação de outro(a) candidato(a) estrangeiro(a). No caso de desistência ou ausência do(a) candidato(a) estrangeiro(a) quando no início das aulas, haverá o cancelamento da matrícula e a convocação de outro(a) candidato(a) estrangeiro(a). Não sendo isso viável ou não havendo outros candidatos nessa cota, chamar-se-á o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificados.

2.5.1. Para que o pedido de isenção seja avaliado, o(a) candidato(a) deverá acessar o link (MEU CADÚNICO): https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ para emitir a declaração pelo sítio eletrônico do CADÚNICO. **Atenção: Deve ser enviada a declaração gerada pelo site.**

3. Do Processo de Seleção

O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas. O candidato que faltar a qualquer uma dessas etapas será eliminado.

3.1. Primeira Etapa

3.1.1. A Primeira Etapa implicará na realização, pelos candidatos, de duas provas de proficiência em língua estrangeira (à escolher: inglês, espanhol, francês ou italiano), com duração total de 4 (quatro) horas, visando a aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões afetas ao Programa, sendo facultado o uso de 1 (um) dicionário impresso/em papel por idioma escolhido. Somente serão corrigidas as provas dos candidatos que atingirem a nota mínima na primeira fase da Segunda Etapa.

3.1.2. Não será concedida isenção das provas de língua estrangeira aos candidatos inscritos, pois as provas envolvem compreensão de temática atinente ao curso e não a mera transliteração de texto. Pela mesma razão, não se fornece declaração de proficiência em língua estrangeira.

3.1.3. Cada prova escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) e será classificatória. Os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) em cada prova deverão refazer a prova no próximo concurso ou submeter-se a curso de nivelamento, quando ofertado pela Universidade. A nota da prova de língua estrangeira comporá a nota final, dos candidatos, com peso 2,0 (dois).

3.1.4. A Primeira Etapa será realizada na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ, no dia **13 de março de 2024**, das 09 às 13 horas.

3.2. Segunda Etapa

A Segunda Etapa consistirá em duas fases, cuja nota máxima será 10,0 (dez) pontos para cada uma. A Primeira Fase da Segunda Etapa será de caráter eliminatório.

3.2.1. A Primeira Fase consistirá de avaliação e defesa oral do pré-projeto de tese (ANEXO II) e sua relação com a trajetória do candidato, assim como as contribuições que o mesmo espera encontrar e fornecer ao Programa e os avanços que pretende acrescentar ao estado da arte. Apesar de a primeira fase ser um ato público, os demais candidatos que estejam participando do processo seletivo não poderão estar presentes quando da apresentação dos demais candidatos concorrentes.

3.2.1.1. No pré-projeto serão considerados os seguintes pontos: a) Aderência do Projeto à Linha/Tema de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu; b) Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores; c) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; d) Relevância e atualidade do tema; e) Clareza na elaboração do Projeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação); f) Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses; g) Adequação da fundamentação teórica ao tema proposto; h) Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do Curso.

3.2.1.2. A Primeira Fase da Segunda Etapa será realizada na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ, nos dias **14 e 15 de março de 2024**, das 9h às 21h, conforme o número de inscritos classificados para a Segunda Fase. A data e horário específicos da avaliação de cada candidato será divulgada no site do programa.

3.2.2. A Segunda Fase da Segunda Etapa consistirá na análise e avaliação do *curriculum vitae*.

3.2.3. A pontuação do *curriculum vitae* seguirá os seguintes parâmetros:

GRUPO I – Formação Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Pós Lato Sensu (em Direito)	0,50	1,00
Mestrado (em Direito)	1,00	2,00
Doutorado (em Direito)	2,00	2,00
Bolsa de pesquisador (em Direito)	0,75	0,75
Bolsa de I. C. ou similar (em Direito)	0,25	0,50
Monitoria (em Direito)	0,25	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA		2,00
GRUPO II – Produção Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item

Livro na área jurídica (autoria)	1,00	5,00
Livro em outra área (autoria)	0,50	1,50
Livro na área jurídica (organização)	0,75	1,50
Livro em outra área (organização)	0,30	1,50
Capítulo de livro na área jurídica	0,20	5,00
Capítulo de livro em outra área	0,10	1,50
Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual), (em Direito)	1,00	5,00
Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual), (em Direito)	0,50	5,00
Artigo em revista acadêmica Qualis B4 (em Direito)	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica de Qualis A1 a A3, A4 ou B1 (impressa ou virtual), (em Direito)	0,30	1,20
Resenha em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual), (em Direito)	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impressa ou virtual), (em Direito)	0,10	0,50
Artigo completo em anais de congressos (em Direito)	0,30	1,20
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação (em Direito)	0,10	0,50
Resumos e/ou Apresentação de trabalho (em Direito) em evento científico	0,10	1,00
Concurso Público para instituições públicas na área jurídica	1,00	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		4,00
GRUPO III – Experiência Profissional	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)	0,50	4,00
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)	0,20	1,00
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)	0,10	0,50
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre)	0,25	1,00
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)	0,10	0,50
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado)	0,10	0,50
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)	0,20	4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL		10,00

3.2.4. Serão aprovados na Segunda Etapa os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) na Primeira Fase. Para a composição da nota final o peso da Primeira Fase (avaliação e defesa oral do projeto de pesquisa) será de 5,0 (cinco) e o peso da Segunda Fase (currículo) será de 3,0 (três).

3.3. Após a realização das duas etapas da seleção, serão classificados os primeiros colocados de cada uma das Linhas de Pesquisa indicadas no momento da inscrição, conforme o número de vagas previstas no item 1.1 deste edital.

3.4. Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, na seguinte ordem de quesitos: a) na avaliação e defesa do pré-projeto de tese; b) no currículo; c) na prova de proficiência em línguas. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

3.5. Local de realização da seleção

3.5.1. As etapas do concurso serão realizadas na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ. Os horários e salas das entrevistas serão divulgados no site do Doutorado <http://ppgdin.uff.br/>, conforme o cronograma deste Edital.

3.5.2. Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário, assim como aquele que faltar a qualquer etapa da seleção.

3.6. Comissão Examinadora

O Coordenador do Doutorado designará, através de Ato Normativo próprio, os membros da Comissão Examinadora, a qual será composta por professores membros do Programa designados para esta finalidade.

3.7. Divulgação dos resultados

Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos no site do programa <http://ppgdin.uff.br/>, na seção “Processos Seletivos” conforme calendário constante no ANEXO I.

3.8. Recursos

Serão admitidos recursos, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

4. Da qualificação e matrícula

4.1. O candidato aprovado e classificado, tendo enviado, no momento da inscrição, toda a documentação constante no item 2.3, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-reitoria de Pós-Graduação desta Universidade (PROPPi), em data e local estabelecidos no Calendário do Programa (ANEXO I deste Edital).

4.2. Estrangeiros - títulos obtidos no exterior

4.2.1. A matrícula dos que tenham realizado estudos no exterior, além do envio dos documentos acima,

estará condicionada ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e à apreciação pela banca dos estudos realizados no exterior. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada, quando necessárias.

4.2.2. A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no Doutorado não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.

4.2.3. Será eliminado o candidato que, apesar de aprovado e classificado, não apresentar os documentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação na subárea indicada aquando da inscrição.

5. Da dedicação ao Programa

5.1. O doutorando deverá dedicar um mínimo de 20 horas semanais ao Programa, a serem preenchidas de acordo com as orientações da Coordenação e do Orientador.

5.2. O doutorando que venha a receber bolsas acadêmicas ofertadas por qualquer agência de fomento deverá dedicar um total de 40 horas semanais ao Programa, sendo 08 horas dedicadas às atividades designadas pela Coordenação, em calendário apontado pela mesma.

5.3. O Programa conta com um número reduzido de bolsas ofertadas pela CAPES, não havendo previsão de disponibilização para esta turma.

5.4. Em face das exigências de dedicação e de produção acadêmicas atribuídas aos alunos do Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios, não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando outros Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, na Universidade Federal Fluminense ou em outras instituições, cuja finalização não ocorra até o momento da inscrição no certame.

5.5. Em caso de constatação de que o aluno do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, posteriormente ao processo seletivo, esteja cursando regularmente outro Programa de Pós-Graduação em concomitância, este será automaticamente desligado do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

6. Das disposições finais

6.1. No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados, conforme estabelecido pelas regras da UFF e da Faculdade de Direito e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência (30 min.) para o início das provas.

6.2. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses defendidas no Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do Doutorado.

6.3. **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta**, nem tampouco, sob hipótese alguma, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de setor temático, após o término do período de inscrição.

6.4. **Não haverá devolução de taxa de inscrição**, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios e da Universidade Federal Fluminense.

6.5. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

6.6. A aprovação de pré-projeto e viabilidade dependerão de orientador com disponibilidade para orientar.

6.7. Todos os casos não contemplados no presente Edital e não divulgados no site do Programa (<http://ppgdin.uff.br/>) serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado dentro de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

6.8. Encontra-se em tramitação, junto aos órgãos específicos da Universidade Federal Fluminense e à CAPES, projeto que prevê e estabelece a fusão do Doutorado em Direitos, Instituições e Negócios (PPGDIN) com o Mestrado em Direito Constitucional (PPGDC), com vistas a formar o Programa de Pós-Graduação em Direito da UFF (PPGD) - Mestrado e Doutorado. Em face disso, os alunos ingressantes em ambos os Programas poderão vir a ser incorporados ao novo Programa, com emissão de Diploma de Doutorado em Direito. A inscrição no presente processo seletivo implica ciência e anuência a essa nova configuração institucional.

Niterói - RJ, 19 de outubro de 2023.

PLÍNIO LACERDA MARTINS
Coordenador do PPGDIN

#####

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROGRAMA

Atividades	Data	Ações
Inscrições	De: 02 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023	Envio através de preenchimento de formulário eletrônico no site do programa (http://ppgdin.uff.br/) na seção “Processos Seletivos” de todos os itens exigidos no item 2.3. do Edital
Confirmação das inscrições	27 de fevereiro de 2023 (3ª feira)	Divulgação em http://ppgdin.uff.br/
Provas de Língua Estrangeira	13 de março 2023 (4ª feira)	Faculdade de Direito – Campus I (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ)
Defesa oral dos pré-projetos de pesquisa	14 e 15 de março 2023 (5ª e 6ª feiras)	Divulgação em http://ppgdin.uff.br/
Resultado da Seleção	20 de março 2023 (4ª feira)	Divulgação em http://ppgdin.uff.br/
Recursos	Até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do Resultado	Via e-mail: selecao.ppgdin@gmail.com
Divulgação Final dos Selecionados	26 de março 2023 (3ª feira)	Divulgação em http://ppgdin.uff.br/
Matrícula	27 de março 2023 (4ª feira)	Procedimento interno do programa
Reunião dos aprovados c/ a Coord. do PPGDIN	05 de abril 2023 (6ª feira)	Faculdade de Direito – Campus I Horário: a ser divulgado.

ANEXO II**ROTEIRO DO PRÉ-PROJETO DE TESE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS**

1. Identificação do candidato (nome)
2. Identificação do pré-projeto
 - 2.1. Título
 - 2.2. Temas relacionados ao pré-projeto (até 3)
3. Justificativa da adequação ao Projeto de Pesquisa do PPGDIN escolhido: (máximo de 10 linhas)
4. Resumo (máximo de 10 linhas)
5. Composição do pré-projeto
 - 5.1. Tema de pesquisa e hipótese de trabalho
 - 5.2. Objetivos e fundamentação teórica
 - 5.3. Justificativa
 - 5.4. Métodos e técnicas de pesquisa
 - 5.5. Cronograma
 - 5.6. Referências bibliográficas

ANEXO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS
MAPA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COM COMPROVAÇÃO

Nome completo:

Linha escolhida:

GRUPO I – Formação Acadêmica	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Pós Lato Sensu		
Mestrado		
Doutorado		
Bolsa de pesquisador		
Bolsa de I. C. ou similar		
Monitoria		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,00)		
GRUPO II – Produção Acadêmica	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Livro na área jurídica (autoria)		
Livro em outra área (autoria)		
Livro na área jurídica (organização)		
Livro em outra área (organização)		
Capítulo de livro na área jurídica		
Capítulo de livro em outra área		
Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impresa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impresa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica Qualis B4		
Resenha em revista acadêmica Qualis de A1a A3 (impresa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis A4 a B3 (impresa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impresa ou virtual)		
Artigo completo em anais de congressos		
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação		
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico		
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,00)		
GRUPO III – Experiência Profissional	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)		
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)		
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos p/semestre)		
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos p/ semestre)		
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)		
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Espec., Mestrado, Doutorado)		
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,00)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL (10,00)		

Local e data

 Assinatura

ANEXO IV

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

Bibliografia de orientação indicativa para os projetos de doutorado

Linha 01

- ABREU, Célia B. *A curatela sob medida: notas interdisciplinares sobre o estatuto da pessoa com deficiência e o novo CPC. Aquila* (Rio de Janeiro), v. 17, p. 34-46, 2017.
- ALVISI, Edson. *Tribunal do Comércio*. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2007.
- ALVISI, Edson. Princípios Gerais da Jurisdição Administrativa nos Tribunais do Império. *Revista de Direito da Associação dos Procuradores do Novo Estado do Rio de Janeiro*, v. XX, p. 77-95, 200.
- CARVALHO, José Murilo. *Visconde do Uruguai*. São Paulo: Ed. 34, 2002.
- GUSTIN, Miracy, DIAS, Maria Tereza, NICACIO, Camila. (Re)pensando a pesquisa jurídica. SP: Almedina, 2020.
- HANSEN, Gilvan Luiz. Democracia e cidadania como condição de possibilidade para o Estado de Direito. In: HANSEN, Gilvan Luiz; MONICA, Eder Fernandes; SUÁREZ BLÁZQUEZ, Guillermo (Org.). *Conferencias Magistrales: I Seminario Internacional sobre Democracia, Ciudadanía y Estado de Derecho*. 1ed. Ourense: Editora Universidade de Vigo, 2019, v. 1, p. 29-39.
- HANSEN, GILVAN LUIZ. A gestão de pessoas em Instituições do Poder Judiciário (ISBN 978-85-8238-092-5). In: BANNWART JÚNIOR, Clodomiro José; CACHICHI, Rogério Cangussu Dantas (Org.). *Sociologia Jurídica*. 1ed. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2015, v. 1, p. 39-60.
- MIRANDA NETO, Fernando G. *Direito Processual e Direitos Fundamentais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- SADDY, André. *Apreciatividade e Discricionariedade administrativa*. 2. ed. Rio de Janeiro: CEEJ, 2020.
- SILVA, Cândido F.D.S.; HANSEN, Gilvan Luiz. A sociedade de consumo e as nuances da cidadania (ISBN 978-84-1377-699-6). In: FERNÁNDEZ ÁLVAREZ, Antón Lois; HANSEN, Gilvan Luiz; SUÁREZ BLÁZQUEZ, Guillermo (Org.). *Ciudadanía en una perspectiva global*. 1ed. Madrid: Editorial Dykinson, 2021, v. 1, p. 189-206.
- VIGLIAR, Jose Marcelo Menezes (orgs). *Pessoa com Deficiência*. SP: Almedina, 2021.

Linha 02

- ALVISI, Edson. *Intervenção judicial preventiva na empresa*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.
- ALVISI, Edson; FORTES, Pedro R.; e [TOSTES, Eduardo C. M.](#) . Captura no setor de saúde suplementar brasileiro: uma perspectiva polissêmica e empírica. In: ÁLVAREZ, ANTON L. F.; HANSEN, GILVAN L. (Org.). *Instituciones político-jurídicas y desarrollo sostenible*. 1ed. Madri: Editorial Dykson, 2019, v. 1, p. 360-372.
- CAMILO JUNIOR, Ruy Pereira. *Direito Societário e Regulação Econômica*. SP: Manole, 2018.
- CASTRO, Linconl Antônio. *Ministério Público: Provedoria de Fundação Privada*. Rio de Janeiro, EDS, 2020.
- CORTEZ, Luciane de Castro; BRANDÃO, Clarissa; ALVISI, Edson (orgs). *Direito Societário, Compliance e Ética*. SP: Tirant lo Blanch, 2019.

- DEVEZAS, Marianna. *Direito ao Transporte: instrumento jurídicos para a garantia da realização do direito à mobilidade em perspectiva comparada Brasil e França*. RJ: EDS, 2021.
- GOMES, Fabio Luiz (org) *Saneamento Básico: Aspectos Jurídicos*. SP: Almedina, 2021.
- MARTINS, Plínio Lacerda; MARTINS, Guilherme Magalhaes; [TOSTES, Eduardo Chow de Martino](#). Proteção dos dados pessoais no brasil: a necessidade de especialização dos órgãos independentes de defesa do consumidor para uma atuação eficiente. *Revista de direito do consumidor*, v. 134/2021, p. 137-173, 2021.
- [MARTINS, G. M.](#). O direito ao esquecimento como direito fundamental. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 133, p. 19-73, 2021.
- MARTINS, P. L. (Org.) ; [MARTINS, G. M.](#) (Org.) ; LIMA, M. C. S. (Org.) . O direito do consumidor no mercado de consumo. 1. ed. Niterói: IDPP-PPGDIN/UFF, 2021. 3
- [PIES, T.](#) ; [PAIVA, M. C. M.](#) ; [MARTINS, Plínio Lacerda](#) ; [RAMADA, P. C. P.](#) ; OLIVEIRA, B. P. ; DAHER, L. E. S. L. T. ; DUQUE, R. G. ; AGUIAR, C. A. P. ; TORRES, I. M. ; LIMA, M. C. S. ; [MORAIS, P. H. P.](#) ; [CORREA, R. S. F.](#) ; SOUZA, S. O. ; REIS, W. S. *Proteção de dados - Estudos do Grupo de Proteção de Dados Pessoais - CNPq - IDPP/UFF*. 1. ed. Rio De Janeiro: IDPP do Brasil, 2021.
- RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Autonomia da vontade, autonomia privada e autodeterminação. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília, a. 41, n. 163 jul./set. 2004, p. 113-130.
- RUFFONI, J. ; FISCHER, B. B. ; AMARAL, M. G. . A Contribuição da Economia Industrial e da Tecnologia Para as Temáticas de Administração, Sociedade e Inovação. *Revista de Administração, Sociedade e Inovação*, v. 7, p. 1-6, 2021.

ANEXO V

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007, a isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda.

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Sexo: () F	() M
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Nome da Mãe:		

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no

Edital _____/20_____, da UFF, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

(Anexar a este documento: a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; Declaração de que é membro de família de baixa renda. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) com domicílio no exterior ficam isentos da taxa de inscrição, devendo, contudo, apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo VII) preenchido, anexando os seguintes documentos: a) Passaporte e documento de identificação válido no país de origem. b) Termo de compromisso através do qual se compromete a estar no Brasil quando do início das aulas, sob pena cancelamento da matrícula e convocação de outro(a) candidato(a) estrangeiro(a). **A falta de qualquer um desses documentos acarretará no indeferimento da inscrição.)**

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) candidato(a)

RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 3**AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMF Nº 5/2022**

A Diretora da **Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no boletim de serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO os itens 6 e 7 do Aditamento nº 03 ao Edital do Programa de Gestão CMF nº 005/2022, processo 23069.189411/2022-60

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado relacionado ao Aditamento nº 03 ao Edital do Programa de Gestão CMF nº 005/2022 da Faculdade de Farmácia, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	MODALIDADE
DYANA RIBEIRO CAMELO	3364514	PRESENCIAL

Niterói, 23 de outubro de 2023

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI
Diretora da Faculdade de Farmácia - UFF
SIAPE 1714677
#####

**RESULTADO DA QUINTA SELEÇÃO
DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESS/UFF Nº 2/2022
DE 15 DE DEZEMBRO 2022**

A **DIRETORA DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL DA UFF (ESS)** no uso de suas atribuições, torna público o resultado do processo de adesão ao Programa de Gestão, em cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital do Programa de Gestão ESS nº 02/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 236 , de 19/12/2022 e no Aditamento nº 4 ao Edital do Programa de Gestão ESS 02/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 196 de 18/10/2023.

1. DO RESULTADO FINAL

- 1.1** Os candidatos abaixo relacionados estão aprovados para participar do Programa de Gestão ESS N.º 02/2022, com adesão no período de inscrição previsto no Aditamento Nº 4 acima mencionado, e com plano de trabalho individual com vigência de 26 de outubro de 2023 a 6 de dezembro de 2023.

NOME	SIAPE	UORG
MARCIO HENRIQUE LUZ COIMBRA	3364789	688

ADRIANA RAMOS

SIAPE: 3487549

Diretora em Exercício da Escola de Serviço Social

#####

SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.154841/2021-80

Interessado: William Candido Cerqueira

DECISÃO GABR Nº 050 / 2023, de 15 de setembro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154841/2021-80. que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1554685); e

3- A Nota nº 00366/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1631868), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00606/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1631873);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor William Candido Cerqueira, matrícula SIAPE n.º 1940446.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 15/09/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1633723** e o código CRC **23CD89FD**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.152760/2021-45

Interessado: Pedro Henrique Gomes Ribeiro Ferreira

DECISÃO GABR Nº 052 / 2023, de 15 de setembro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.152760/2021-45, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1546282); e

3- A Nota nº 00372/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1632425), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00613/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1632432);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Pedro Henrique Gomes Ribeiro Ferreira, matrícula SIAPE n.º 1974835.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 15/09/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1633748** e o código CRC **1A5EFD44**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.154183/2021-26

Interessado: Eduardo Guerra Murad Ferreira

DECISÃO GABR Nº 053 / 2023, de 15 de setembro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154183/2021-26, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1560274); e

3- A Nota nº 00371/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1632454), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00617/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1632460);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Eduardo Guerra Murad Ferreira, matrícula SIAPE n.º 1758260.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 15/09/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1633764** e o código CRC **DCEFA072**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.172834/2023-21

Interessado: EDGARD SOUTO SILVA

DECISÃO GABR Nº 070 / 2023, de 23 de outubro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.172834/2023-21, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1669454); e

3- A Nota nº 00447/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1707883), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00722/2023/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 1707887);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor EDGARD SOUTO SILVA, matrícula SIAPE n.º 3269610.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 23/10/2023, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1710503** e o código CRC **FBA3F235**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173204/2023-74

Interessado: Jorge Eduardo Faria Rocha Costa

DECISÃO GABR Nº 072 / 2023, de 24 de outubro de 2023

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173204/2023-74, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1674402); e

3- A Nota nº 00463/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1711932), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00740/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1711933);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Jorge Eduardo Faria Rocha Costa, matrícula SIAPE n.º 1097214.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/10/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1713364** e o código CRC **26E41E36**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173891/2023-28

Interessado: Paulo Knauss de Mendonca

DECISÃO GABR Nº 074/ 2023, de 24 de outubro de 2023

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173891/2023-28, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1652334); e

3- A Nota nº 00456/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1711928), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00732/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1711930);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Paulo Knauss de Mendonça, matrícula SIAPE n.º 311345.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/10/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1713527** e o código CRC **1360FA62**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173889/2023-59

Interessado: Mauricio Rodrigues Silva

DECISÃO GABR Nº 080 / 2023, de 24 de outubro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173889/2023-59, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1652706); e

3- A Nota nº 00454/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1713312), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00730/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1713314);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Mauricio Rodrigues Silva, matrícula SIAPE n.º 1300324.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 24/10/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1714397** e o código CRC **B1B8C3F8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO EGA/UFF Nº 8, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Decide sobre o aproveitamento de carga horária excedente de disciplinas optativas de ênfase e atividades complementares para integralização curricular dos prováveis formandos dos Semestre Letivos 2022.2 e 2023.1.

O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM CINEMA E AUDIOVISUAL VINCULADO AO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL (EGA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Aproveitar para fins de integralização curricular o excedente de cento e oitenta (180) horas de Disciplinas Optativas de Ênfase em Optativas dos seguintes estudantes:

Arthur Brito Sayão Lobato – matrícula 119057027
Camila Garritano Ferreira - matrícula 118057060
Carlos Eduardo Queiroz - matrícula 215057096
Lorena Bicchieri Rocha - matrícula 217057092
João Marcelo Andrade Argento – matrícula 118057007
Lukas Baptista Freitas - matrícula 019057006
Tomás Zanotto Coutinho Chagas - matrícula 217057082
Victor Pinheiro da Silva Moreira – matrícula 117057007

Art. 2º Aproveitar para fins de integralização curricular o excedente de cento e vinte (120) horas de Disciplinas Optativas de Ênfase em Optativas dos seguintes estudantes:

Ian Moreno de Almeida - matrícula 218057109
Thaíssa Proença Leão Borges – matrícula 218057099
Vinícius Neris da Silva - matrícula 118057078
Yann Waise Cordeiro - matrícula 318057055

Art. 3º Aproveitar para fins de integralização curricular o excedente de trezentas (300) horas de Disciplinas Optativas de Ênfase em Optativas dos seguintes estudantes:

Lícia Cardozo Dalla – matrícula 117057024
Kimberly Palermo Eiras – matrícula 117057073

Maria Duarte Gomes - matrícula 216057098
Matheus de Quadros Ligneul - matrícula 217057080
Sarah Wandermurem Camanho - matrícula 217057111
Thaís dos Santos Faria - matrícula 019057113

Art. 4º Aproveitar para fins de integralização curricular o excedente de sessenta (60) horas de Disciplinas Optativas de Ênfase em Optativas dos seguintes estudantes:

Ana Luísa Vieira de Freitas - matrícula 116057030
Heitor Toresani Cosme - matrícula 217057105
Victor Hugo Pancaldi Almeida - matrícula 118057004

Art. 5º Aproveitar para fins de integralização curricular o excedente de cento e trinta (130) horas de Disciplinas Optativas de Ênfase em Optativas da seguinte estudante:

Beatriz Salgado Nogueira - matrícula 419057120

Art. 6º Aproveitar para fins de integralização curricular o excedente de cento e cinquenta (150) horas de Disciplinas Optativas de Ênfase em Optativas da seguinte estudante:

Luiza Belém Silva Vitói - matrícula 117057002

Art. 7º Aproveitar para fins de integralização curricular o excedente de duzentas e quarenta (240) horas de Disciplinas Optativas de Ênfase em Optativas das seguintes estudantes:

Ana Vitória Villar Crestana – matrícula 217057098
Tassiana Catein Christofori - matrícula 113057030
Sofia Moreira Gomes – matrícula 217057112

Art. 8º Aproveitar para fins de integralização curricular o excedente de trezentas e sessenta (360) horas de Optativas de Ênfase em Optativas e cento e vinte (120) horas de Optativas de Ênfase em Atividades Complementares da seguinte estudante:

Camila Cavalcante Bastos dos Passos - matrícula 115057074

Art. 9º Aproveitar para fins de integralização curricular o excedente de duzentas e quarenta (240) horas de Optativas de Ênfase como Optativas e trinta (30) horas de Atividades Complementares em Eletivas do seguinte estudante:

Gustavo de Souza Araújo - matrícula 218057123

Art. 10 Aproveitar para fins de integralização curricular o excedente de noventa (90) horas de Optativas de Ênfase em Optativas das seguintes estudantes:

Bruna Ludmila Vasconcelos Ribeiro – matrícula 217057117
Isabela Neves Franca – matrícula 116057016

Art. 11 Aproveitar para fins de integralização curricular o excedente de cinquenta e cinco (55) horas de Optativas de Ênfase em Optativas do seguinte estudante:

Gabriel Campos de Abreu Siqueira – matrícula 115057023

Art. 12 Aproveitar para fins de integralização curricular o excedente de duzentas e setenta (270) horas de Optativas de Ênfase em Optativas da seguinte estudante:

Daniela Brassalotto – matrícula 218057086

Art. 13 Aproveitar para fins de integralização curricular o excedente de cento e doze (112) horas de Optativas de Ênfase em Optativas do seguinte estudante:

Filipe Pedroso Cunha – matrícula 214057105

Art. 14 Aproveitar para fins de integralização curricular o excedente de cento e vinte (120) horas de Disciplinas Optativas de Ênfase em Optativas e cento e vinte (120) horas de Atividades Complementares (ACs) em Optativas da seguinte estudante:

Taís Silva Castro – matrícula 119057015

Art. 15 Aproveitar para fins de integralização curricular o excedente de trezentos (300) horas de Optativas de Ênfase em Optativas e quatro (4) horas de Optativas de Ênfase em Atividades Complementares (ACs) do seguinte estudante:

Murilo Barbosa Simões – matrícula 214057121

Art. 16 Aproveitar para fins de integralização curricular o excedente de duzentas e quarenta (240) horas em Optativas de Ênfase em Optativas e vinte (20) horas de Optativas de Ênfase em Atividades Complementares (ACs) do seguinte estudante:

Raul Paiva Duarte Mello – matrícula 118057025

Art. 17 Aproveitar para fins de integralização curricular o excedente de trezentas (300) horas em Optativas de Ênfase em Optativas e oitenta (80) horas de Optativas de Ênfase em Atividades Complementares (ACs) do seguinte estudante:

Lucas da Rocha Soares – matrícula 118057023

Art. 18 Aproveitar para fins de integralização curricular o excedente de duzentas e vinte (220) horas de Optativas de Ênfase em Optativas e vinte (20) horas de Atividades Complementares (ACs) em Optativas do seguinte estudante:

Matheus Rodrigues Galvão – matrícula 115057023

Art. 19 Esta Resolução substitui a Resolução *Ad Referendum* EGA/UFF nº 7, de 19 de janeiro de 2023, e a Resolução *Ad Referendum* EGA/UFF nº 8, de 25 de agosto de 2023.

Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo Colegiado, em 23 de outubro de 2023.

Niterói, 23 de outubro de 2023.

FABIÁN RODRIGO MAGIOLI NÚÑEZ
Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual
SIAPE 2495399
#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 47, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Concessão de horário especial ao Servidor VINICIUS
DE MORAES SILVA

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta nos processos nº 23069.001783/2023-54,

Resolve:

I. Conceder horário especial ao servidor VINICIUS DE MORAIS SILVA, matrícula SIAPE 2047015, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com horário especial definido em horas semanais de trabalho: redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 133.735/2023, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 01/08/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.162742/2023-33

INSTRUMENTO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

OBJETO: Cooperação entre os partícipes, visando à formação prática a bordo do Laboratório de Ensino Flutuante - LEF Ciências do Mar III, de estudantes dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação pertencentes a área de Ciências do Mar, em conformidade com o que foi definido pelo Comitê Executivo para a Formação de Recursos Humanos em Ciências do Mar (PPG-MAR).

DATA: 24 de outubro de 2023

PRAZO: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e CASSIA CURAN TURCI, Vice-Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 24/10/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1714284** e o código CRC **028CA8FA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.042696/2018-90.

INSTRUMENTO: Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação nº 5900.0110258.19.9.

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Alteração do plano de trabalho.

DATA: 16 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, IGOR DOS SANTOS ROCHA, representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC

THAÍSA NUNES FERREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico
SAPT-CAD/GABR

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.003736/2020-01

INSTRUMENTO: ADITIVO 001/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO 001/2020

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: Remanejamento do valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) relativo ao Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 001/2020

DATA: 17/10/2023

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC,



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 24/10/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1714810** e o código CRC **E1D4A819**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.003736/2020-01

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 001/2020

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA), de acordo com os respectivos Planos de Trabalho devidamente aprovados pela CONCEDENTE, que passam a fazer parte integrante deste Termo de CONVÊNIO, independentemente de transcrição

DATA: 21/12/2020

PRAZO: 30 (trinta) meses a partir da data da sua publicação

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e ROBERT VOSS, Secretário Municipal de Esporte Lazer



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 24/10/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1714734** e o código CRC **FD760D8C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.000485/2021-85

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 001/2023 AO CONVÊNIO N°001/2020

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do plano de trabalho n° 71, denominado “Sistema de Comunicações Críticas para o município de Niterói” parte integrante ao Convênio n° 001/2020

DATA: 18/10/2023

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 25/10/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1717718** e o código CRC **CDE39E5B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: nº 23069.009368/2018-81

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO TPU nº 04/2019

PERMITENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PERMISSIONÁRIO: Copiadora Nova Vida Ltda – ME (CNPJ/MF nº 21.***.***./0001-47)

ATIVIDADE/LOCAL: Reprografia – ICHF Bloco P (área de 14,68 m²).

PRAZO: 01/04/2023 a 31/03/2024, podendo ser renovado.

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e IS RET/UFF nº 03/2021

ASSINATURAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO: Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega (Magnífico Reitor da UFF) e Marco Antônio Azevedo de Souza (Permissionário).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Teixeira Ferreira da Silva, GERENTE**, em 23/10/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe da Costa Santos, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 23/10/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1711206** e o código CRC **5941B7F9**.



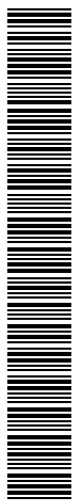
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.767 de 11 de outubro de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.174761/2023-11, resolve:

Remover, o Professor do Magistério Superior Márcio Marvila Pimenta, matrícula SIAPE nº 2253733 , do Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT) , do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM) para o Departamento de Contabilidade de Niterói (STC), da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), remoção a pedido com contrapartida de vaga.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301767A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35361-6428 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.791 de 19 de outubro de 2023

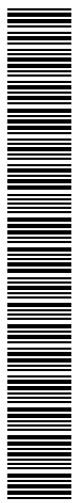
O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.180938/2023-18, resolve:

Retificar a Portaria nº 1.747, de 06/10/2023, publicada no DOU Nº 194, seção 2, página 28, de 10/10/2023;

Onde se lê: "...Dispensar CHRISTY GANZERT GOMES PATO..."

Leia-se: "...Dispensar, a partir de 06/10/2023, CHRISTY GANZERT GOMES PATO..."

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301791A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35400-9781 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.02
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.807 de 24 de outubro de 2023

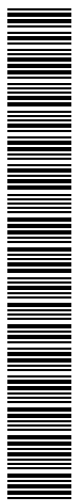
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202301807A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35431-1733 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

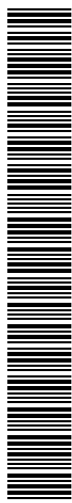
Classif. documental

023.03



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Nível		
01	2085188	23069.162855/2023-39 Claudia Vianna de Melo	D - III	04	06/02/2021 a 06/02/2023	06/02/2023



UFFPPE202301807A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.808 de 24 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.184009/2023-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FABIOLA GIORDANI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2004918 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe** do **Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia**, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301808A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35490-3808 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



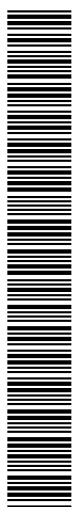
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.815 de 24 de outubro de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22/11/2022, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022,

RESOLVE conceder o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA AQUINO	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	1123783	01/07/2023
ANA CLAUDIA DOS SANTOS CUNHA	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	1525599	01/07/2023
ANDRE FIGUEIREDO ACCETTA	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	3520286	01/07/2023
ANDREA FELIZARDO AHMAD	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	1666319	01/07/2023
ANTONIO CARLOS CORREA DE ASSIS	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	1944279	01/07/2023
ANTONIO DOS SANTOS CABRAL	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	1944646	01/07/2023
CELSO HOMERO SIQUEIRA DOS SANTOS	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	1366011	01/07/2023
CRISTINA FERNANDA VIANA DA SILVA	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	1641200	01/07/2023
FULVIO ANTONIO ALVES PESSOA	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	1092911	01/07/2023
GRAZIELLA ALONCIO AZEREDO	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	3156098	01/07/2023
JANAINA CANTO SOARES	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	1296971	01/07/2023



UFFPPE202301815A



JANAINA MARIA DA S. VIEIRA PACHECO	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	2622421	01/07/2023
JENNICE LISTE DOMINGUES	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	1507720	01/07/2023
KATIA BRAZILIANO EBECKEN	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	1630002	01/07/2023
LUCIANA DE BARROS DA SILVA	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	2160216	01/07/2023
LUIZ CARLOS SOARES MONTEIRO	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	302777	01/07/2023
MARIA DE FATIMA BARCELLOS SILVA	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	1369128	01/07/2023
MONICA RAMOS BARBOSA	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	1949697	01/07/2023
PATRICIA ANDREA MARQUES DA SILVA	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	1439471	01/07/2023
PEDRO HENRIQUE MEDEIROS	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	1533119	01/07/2023
RAQUEL DIAS DOS SANTOS DANTAS	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	2992818	01/07/2023
RENATO ACCETTA	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	2523472	01/07/2023
RONALDO CURATO MARQUES DAS NEVES	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	3144550	01/07/2023
ROSINEI PEREIRA MAIA	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	1090336	01/07/2023
TERESA CRISTINA ABRAHAO DE VELLOSO VIANNA	167630/2023-79	UTI ADULTO	416	26236-000.008/2023	2126685	01/07/2023

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202301815A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 83/2023

Interessado: Angela Maria de Albuquerque Grain Botelho

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.184473/2023-66

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Angela Maria de Albuquerque Grain Botelho na qualidade de filha da ex-servidora JACY DE ALBUQUERQUE GRAIN, Siape 0309624, aposentada no cargo de Nutricionista-Habilitação desta Universidade, falecida em 30/09/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 23 de outubro de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 23/10/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 24/10/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1710986** e o código CRC **3F0B913F**.